



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 95/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o § 1º do art. 60 do
Regulamento Acadêmico de
Graduação - RAG

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 26 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.934115/2022-85,

RESOLVE:

Art. 1º - O § 1º do art. 60 do Regulamento Acadêmico da Graduação, alterado pela Resolução Congrad nº 21/2020, passa a vigorar da seguinte forma:

§ 1º. É de responsabilidade da coordenação do curso o envio do processo, via Sistema Eletrônico de Informação de caráter sigiloso, que deverá conter obrigatoriamente:

- a) Requerimento do(a) discente preenchido e assinado;
- b) Ofício da coordenação do curso solicitando a avaliação de tratamento excepcional constando os contatos de e-mail e telefone do(a) discente; e
- c) Atestado Médico;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 26 de setembro de 2022

Professor Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 26/09/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 26/09/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 26/09/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0965303** e o código CRC **E0AFAC7A**.

Referência: Processo nº 23071.934115/2022-85

SEI nº 0965303